



**MARINHA DO BRASIL**  
**HOSPITAL NAVAL DE NATAL**  
Rua Sílvio Pélico, s/n, Alecrim  
Natal/RN 59040-150

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
83701/2018-139-00, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO RDF -  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE LTDA**

**O HOSPITAL NAVAL DE NATAL (HNNa)**, com sede na Rua Sílvio Pélico, s/n, Alecrim, na cidade de Natal/RN, CEP 59040-150, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0064-28, neste ato representado pela Capitão de Mar e Guerra (Md) RITA DE CÁSSIA MACHADO PASSOS - Diretora, nomeada pela Portaria nº 255/2020, do Comandante da Marinha, publicada no DOU de 24 de agosto de 2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 180/2001, do Comandante da Marinha, e nº 143/2020, do Comandante do 3º Distrito Naval, portadora da carteira de identidade nº 660123-5 MB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 12.305.387/0001-73, situada na Av. Interventor Mário Câmara, Nº 3918 - Cidade da Esperança - Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO TAVARES DE CARVALHO, representante da Contratada, portador da carteira de identidade nº 2064403, expedida pela CER-CAS, e CPF nº 091.669.473-91, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 63064.002031/2020-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **83701/2020-139-00**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 83701/2020-139-00 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2021 a 01/10/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.**

1.2. Fica alterada a Cláusula Primeira ao Contrato Inicial, que passa agora a ter a seguinte redação:

## “CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo de Contrato tem por objeto a é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para realização de exames com equipamento novo totalmente automatizado, fornecimento de reagentes e de todos os acessórios, como soluções tampões, soluções calibradoras e soluções controles necessários para as análises dos exames, além de prestar assistência técnica preventiva e corretiva com fornecimento de peças, treinamento do pessoal e assessoria científica, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da Contratação:

Item nº	Descrição / Especificação (incluir informação sobre garantia, conforme o caso)	Marca/ Modelo/ OBS	Unid Fornec	QT Total Pregão	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Realização de exames hematológicos (hemograma completo) com valores numéricos e apresentação gráfica contemplando os seguintes parâmetros: WBC, NEU#, NEU%, LIN#, LIN%, MONO#, MONO%, EOS#, EOS%, BASO#, BASO%, RBC, HGB, HCT, MCV, HCV, MCHC, RDW, PLT, MPV, PCT, PDW, RDW-SD, RDW-CV, RET#, RET% (Leucócitos totais, neutrófilos # e %, Linfócitos # e %, Monócitos # e %, Eosinófilos # e %, Basófilos # e %, Hemácias, Hemoglobina, Hematócrito, VCM, HCM, MCHC, RDW, Plaquetas, VPM, PCT, PDW, RDW-SD, RDW-CV), além de parâmetros adicionais como Bastão (%), Granulócitos imaturos (%), Blastos (IG %), Eritroblastos (NRBC), Linfócitos atípicos (%); c) mínimo 28 (vinte e oito) parâmetros; contagem total e diferencial de leucócitos por impedância ou fluorescência óptica, ou Laser; d) identificação completa das amostras, como número de identificação do paciente, nome, sexo, nome do médico e comentários; e) velocidade mínima de 80 amostras/hora; f) sinalização de resultados anormais e eventuais problemas com o	XN1000 SYSMEX/ ROCHE	Teste	24.000	R\$ 6,58	R\$ 157.938,72

<p>equipamento (entupimentos, esgoto cheio, reagente vazio etc); g) equipamento que possua os 02 (dois) modos de execução, sistema aberto e fechado para sucção da amostra, no sentido de cima para baixo, evitando assim contaminação; h) programa de Controle de Qualidade com capacidade de armazenar dados de controle de qualidade que incluam gráficos; i) possuir controle hematológico para todos os parâmetros; l) calibração automática de leucócitos, hemácias, hemoglobina, VCM e plaquetas; m) capacidade de análise de amostras no módulo de hemácias resistentes; hemoglobinometria livre de cianeto, ou um sistema que separe este contaminante; n) Histogramas das séries Leucocitária (mono e polimorfonucleados, linfócitos, basófilos e monócitos), Eritrocitária e Plaquetária; o) capacidade para armazenar no mínimo 90.000 resultados incluindo os gráficos; p) capacidade de contar leucócitos, sem incluir os eritroblastos na contagem; q) equipado com homogenizador de amostras; dotado de leitor de código de barras; r) capacidade de identificar amostra por leitura de código de barras ou por método de inserção manual; s) impressão preta e branca ou colorida dos resultados; t) possuir gráfico de Levey-Jennings, para possibilitar análise do desempenho da máquina e dos controles e; u) esteira para amostra com capacidade de pelo menos 80 tubos, realização dos seguintes exames e suas quantidades.</p>					
---	--	--	--	--	--

A empresa para realização do serviço deverá disponibilizar, através de concessão gratuita do direito de uso, 01 (um) equipamento novo em regime de comodato, de acordo com as seguintes especificações e exigências: Equipamento automatizado para realização de hemogramas acompanhado de acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e segurança, tais como: estabilizador, no-break (com autonomia para, no mínimo, 30 min), monitor que poderá ou não ser com toque de tela, desde que não afete a performance ou qualidade do equipamento, papel para impressão de resultados, impressora e cartucho compatível; Interfaceamento bidirecional do aparelho compatível com o software utilizado no Hospital, custeado pela empresa, inclusive computadores e acessórios.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 157.938,72 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta oito reais e setenta e dois centavos).

2.2 Considera-se o reajuste com base no índice IPCA (9,6797%), acumulado no período de 20/09/2020 a 20/09/2021.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 83701/00001

Fonte: 0118033907

Programa de Trabalho: 174709

Elemento de Despesa: 339039.50

PI: B422010Z2C1

## **2. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **3. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **4. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Natal, RN, 27 de setembro de 2021.

**RITA DE CÁSSIA MACHADO  
PASSOS**

Capitão de Mar e Guerra (Md)  
Ordenadora de Despesas  
Representante Legal da  
CONTRATANTE

**EDUARDO TAVARES DE  
CARVALHO**

Representante Legal da  
CONTRATADA  
CPF: 091.669.473-91

*Testemunha 1:*

Assinatura:

Nome:

CPF:

*Testemunha 2:*

Assinatura:

Nome:

CPF: